DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 3º TRIMESTRE DE 2025

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
14.166.140/0001-49

I. Os procedimentos de verificação de lastro:

No contexto das diligências para a aquisição de direitos creditórios, a Gestora deve garantir a existência, integridade e titularidade dos ativos que lastreiam esses direitos e títulos representativos de crédito. Isso inclui: a) direitos e títulos representativos de crédito; b) valores mobiliários representativos de crédito; c) certificados de recebíveis e outros valores mobiliários de operações de securitização que não sejam lastreados em direitos creditórios não padronizados; e d) cotas de FIDC, por equiparação.

A verificação pode ser conduzida de forma individualizada ou por amostragem, utilizando um modelo estatístico robusto e verificável, conforme os parâmetros estabelecidos no regulamento.

Em razão do exposto, informamos que o Custodiante e/ou Administradora adotam uma metodologia rigorosa para verificar o lastro dos direitos creditórios que compõem a carteira do Fundo.

A verificação trimestral do lastro pelo Custodiante considera todos os direitos creditórios ingressados na carteira a título de substituição assim como direitos creditórios vencidos e não pagos.

II. Resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios:

Durante o trimestre, o Fundo possui 192 (cento e noventa e dois) itens vencidos e 1.717 (mil setecentos e dezessete) itens a título de substituição, os quais foram verificados em sua totalidade.

III. Sobre o resultado da verificação de lastro vencidos:

No que se refere aos direitos creditórios vencidos, o Fundo apresentou cento e noventa e dois no trimestre, ambos devidamente verificados em sua totalidade.

Conciliação - Direitos Creditórios Vencidos	
3º Trimestre	**Valor de Aquisição**
Duplicatas	2.269.781,28
Duplicata de Serviço Físico	404.051,72
Letra de Câmbio	153.900,00
Nota Comercial	1.211.988,13
Total	**4.039.721,13**

Resultado da Verificação de Lastro - Direitos Creditórios Vencidos		
3º Trimestre	**Total de Documentos Vencidos**	**Total de Documentos Verificados**
Duplicatas	175	175
Duplicata de Serviço Físico	7	7
Letra de Câmbio	1	1
Nota Comercial	9	9
Total	**192**	**192**

A verificação integral dos documentos comprobatórios referentes aos direitos creditórios vencidos não identificou divergências que pudessem comprometer a integridade das informações analisadas.

IV. Sobre o resultado da verificação de lastro substituídos:

No que se refere aos direitos creditórios a título de substituição, o Fundo apresentou mil setecentos e dezessete itens no trimestre, ambos devidamente verificados em sua totalidade.

Conciliação - Direitos Creditórios a Título de Substituição	
3º Trimestre	**Valor de Aquisição**
Duplicatas	6.244.811,50
Duplicata de Serviço Físico	1.024.851,81
Total	**7.269.663,31**

Resultado da Verificação de Lastro - Direitos Creditórios a Título de Substituição		
3º Trimestre	**Total de Documentos a Título de Substituição**	**Total de Documentos Verificados**
Duplicatas	1.672	1.672
Duplicata de Serviço Físico	45	45
Total	**1.717**	**1.717**

Os documentos comprobatórios que evidenciam o lastro dos direitos creditórios a título de substituição verificados em sua totalidade, não apresentaram divergências que comprometessem a integridade das informações analisadas.

V. Resultados dos registros dos direitos creditórios:

Durante o trimestre, 35,14% dos direitos creditórios são passíveis e estão devidamente registrados.

VI. Ações judiciais de cobrança ou propositura de processos administrativos:

Durante o trimestre, não houve registro de ações judiciais envolvendo o Fundo.

VII. Classe destinada ao público em geral que adquira precatório federais:

Não aplicável.

A Gestora, nos termos do Art. 27, § 3º, da RCVM 175 apresentou as informações contidas no Anexo I:

Atenciosamente,

FIDD DISTRIBUÍDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

ANEXO I – RELATÓRIO TRIMESTRAL DO GESTOR

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
14.166.140/0001-49

1. Informar se houve ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco (Essa informação pode ser dada de forma agregada, caso a quantidade e valores envolvidos nas ações judiciais e arbitrais assim justifiquem; ou ainda pode ser omitida do demonstrativo trimestral, a critério da Gestora, caso sua divulgação possa prejudicar a estratégia de cobrança ou fomentar a inadimplência de direitos creditórios) .

Durante o trimestre, não houve ajuizamento de ações judiciais de cobrança nem a instauração de processos administrativos, judiciais ou arbitrais relacionados à classe de cotas.

2. Houve alguma alteração na política de investimento que afetou a rentabilidade da carteira de ativos? Se sim, descreva os efeitos da alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos. Inclua o artigo do regulamento e a data da alteração.

Durante o trimestre, não houve alteração na política de investimentos do Fundo.

3. Há algum originador (Consultor e/ou agente de cobrança) que represente individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre? Se sim, descrever critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

Os critérios de cessão permanecem inalterados no trimestre.

4. Houve alguma alteração nas garantias vinculadas ao conjunto de direitos creditórios do Fundo? Se sim, descreva quais.

Durante o trimestre não se registraram alterações ou execuções de garantias sobre o conjunto dos direitos creditórios.

5. Descreva a forma como se operou a cessão dos Direitos Creditórios, incluindo: descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito e indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios

Todas as operações realizadas pelo Fundo devem observar rigorosamente os termos e condições previstos nos contratos de cessão firmados individualmente com cada cedente.

6. Houve impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do Patrimônio Líquido e na rentabilidade da carteira do Fundo? Se sim, descreva o impacto e justificativa do pré-pagamento.

A ocorrência de pré-pagamentos relativos a direitos creditórios integrantes da carteira poderá resultar em perdas ao Fundo, uma vez que tais eventos tendem a reduzir o prazo e o retorno originalmente projetados. Em regra, o pré-pagamento enseja o abatimento ou desconto de parcela da taxa de juros, pactuada entre o cedente e o devedor do respectivo direito.

7. Houve alguma alienação, a qualquer título, de direitos creditórios? Se sim, informar a operação, momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e motivação da alienação (inadimplência, oportunidade de negócio, substituição de garantia, entre outras informações relevantes).

Durante o trimestre em referência, não foram registrados eventos de alienação. Destaca-se, contundo que o Fundo poderá, a seu critério, alienar a terceiros ou ao cedente os direitos creditórios que compõem sua carteira.

8. Houve algum impacto no valor do Patrimônio Líquido e na rentabilidade da carteira de ativos do Fundo de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou da cessão de Direitos Creditórios? Se sim, detalhar o impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos.

Na hipótese de descontinuidade das operações de alienação dos direitos creditórios que compõem a carteira do Fundo, os recebíveis permanecem até seu vencimento, sendo precificados conforme a metodologia vigente. Essa condição poderá impactar negativamente a rentabilidade do Fundo e, em caso de inadimplência, ocasionar perdas.

9. Descreva informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos Direitos Creditórios Cedidos, incluindo, mas não se limitando a quaisquer eventos que acarretem a liquidação ou a amortização antecipada de Direitos Creditórios Cedidos.

O fluxo de pagamento dos direitos creditórios segue dentro da normalidade, sem ocorrências que indiquem desvios ou atrasos relevantes.

Atenciosamente,

ORRAM GESTÃO DE RECURSOS LTDA